

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4043/2015

Ementa

AUTORIZA AS AUTARQUIAS MUNICIPAIS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/02/2015

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 8/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 4.043 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza as Autarquias Municipais a celebrar convênio com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.322/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam as Autarquias Municipais SAMS – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 57.712.473/0001-39 e SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ N° 45.321.791/0001-90, autorizadas a firmarem Convênio com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ/MF SOB N° 61.600.839/0001-55, visando à concessão de estágio educativo de que tratam a Lei Federal n° 11.788/2008, a Lei Municipal n° 3.098/2008 e suas demais alterações.

Art. 2º Os encargos decorrentes deste convênio correrão por conta das Autarquias, com verbas próprias do orçamento em vigência, suplementadas se necessário.

publicação.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua

FLORISVALDO ANTÓNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 19 de fevereiro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

